

Contrato

"Manutenção de espaços verdes no concelho de Palmela"

Entre as partes a seguir identificadas é celebrado o presente contrato:

Primeiro outorgante: MUNICÍPIO DE PALMELA, NIPC 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por Álvaro Manuel Balseiro Amaro, com domicílio profissional na sede do primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara, e em nome desta outorgando, no uso de competência própria conferida pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do estabelecido na alínea f), do nº 2 do artigo 35º da mesma Lei;

Segundo outorgante: NÍTIDA PAISAGEM, UNIPessoal, LDA., com o número de identificação fiscal 515168572, com sede em Cercal de Baixo, Armazém nº 2, 2890-303 Alcochete, representada por:

Nome	NIF	Identificação		
		Documento	N.º	Data de validade
Nelson Gomes Araújo	██████████	Cartão de Cidadão	██████████	03/08/2031

com domicílio profissional na sede do segundo outorgante, e em nome desta outorgando.

Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que:

Primeiro: Que por seu despacho de 18/03/2022, foi adjudicado à "**NÍTIDA PAISAGEM, UNIPessoal, LDA.**", mediante procedimento por consulta prévia, aberto nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, a "Manutenção de espaços verdes no concelho de Palmela", a que corresponde o Lote 1 – Freguesia de Palmela pelo montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o valor total de 17.220,00 € (dezassete mil, duzentos e vinte euros) de harmonia com as condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

Segundo: Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na classificação orçamental 0303/020220 – 2014 A 73 a que corresponde o Compromisso

n.º 2022/1029, efetuado com base no Cabimento nº 2022/1013.

Terceiro: Que o prazo de execução deste contrato é o indicado no Caderno de Encargos;

Quarto: Que assumirá função de gestor deste contrato o técnico superior [REDACTED]

Quinto: Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por meu despacho de 18/03/2022, no uso das competências próprias anteriormente referidas.

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que:

Na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

Assim o disseram e outorgaram.

São arquivados:

- ✓ Certidão do Registo Comercial do segundo outorgante;
- ✓ Certificado de Registo Criminal do segundo outorgante e seu representante;
- ✓ Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ✓ Declaração do Serviço de Segurança Social.

Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

- ✓ Peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos);
- ✓ Proposta adjudicada.

Para constar se lavrou o presente contrato, na data de 29/03/2022, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.

O representante do primeiro outorgante

O representante do segundo outorgante